

LEI Nº. 5.620 DE 15/07/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 289.470,70 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços urbanos

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Atividade 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 48.588,13

Recursos 66400 – Convênio Estado (Investimento) – superávit

Atividade 2.023 – Manutenção de ruas, estradas, praças, jardins, pontes e bueiros

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.713,53

Recursos 66410 – Convênio Estado – outros (Manutenção) – superávit

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 33.344,10

Recursos 33900 – Fundo Especial do Petróleo e CEFEM – superávit

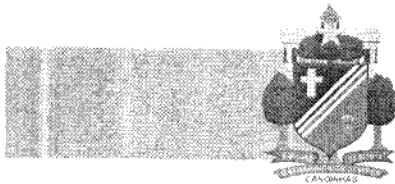
Atividade 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 15.000,00

Recursos 31200 – Convênio Trânsito – Prefeitura – superávit

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 28.570,98

Recursos 31200 – Convênio Trânsito – Prefeitura – superávit



Órgão 05: Secretaria Municipal Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação

Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 54.834,19

Recursos 63200 – Transf. Convênio União (FNDE) – Educação – superávit

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 11.172,33

Recursos 33600 – Rec. Salário Educação – superávit

Atividade 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 91.660,60

Recursos 30100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação – superávit

Atividade 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 586,84

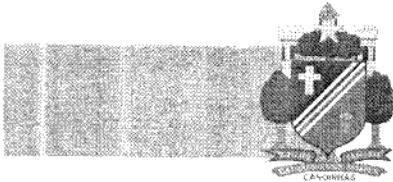
Recursos 63200 – Transf. Convênio União – FNDE – Educação – superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 289.470,70 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

| Código | Descrição dos Recursos | Valor (R\$1,00) |
|---------------|--|----------------------------|
| 66400 | Convênio Estado (Investimento) – superávit | 48.588,13 |
| 66410 | Convênio Estado – outros (Manutenção) – superávit | 5.713,53 |
| 33900 | Fundo Especial do Petróleo e CEFEM – superávit | 33.344,10 |
| 31200 | Convênio Trânsito – Prefeitura – superávit | 43.570,98 |
| 63200 | Transf. Convênio União (FNDE) – Educação – superávit | 55.421,03 |
| 30100 | Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação – superávit | 91.660,60 |
| 33600 | Rec. Salário Educação – superávit | 11.172,33 |
| TOTAL | | 289.470,70 |

Fonte: SMAFO/2015



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 15 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino